CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 17.674/94 **Data** 11.04.94

Projeto de Lei nº 24/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Assunto CONCEDE REMISSÃO PARCIAL SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A DIVERSOS CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Substitutivo Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a conceder remissão parcial sobre a Contribuição de Melhoria

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria	Ao Vereador Valdir Cavalin 23.04.94	A Comissão de Finanças 20/04	Ao Vereador Francisco Pereira Simões 28/4/94

Resultado

Aprovado por doze a zero votos.
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 09/05/94
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1603 de 13/05/94

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
Estado de São Paulo

Pompeia, 11 de abril de 1994 P.L. nº 24/94.

As Comissões competentes 11/4/94

Of. nº 268/94

PROTOCOLO
N.º 17674
11 / 04 / 94

Senhor Presidente

Pelo presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Concede remissão parcial sobre contribuição de Melhoria a diversos contribuintes e dá outras providências".

Tendo em vista o grande número de famílias residentes no Núcleo Florentino Favoretto ser de operariado, a referida remissão parcial citada neste Projeto visa beneficiar àqueles moradores, pois deixa de comprometer sensivelmente no orçamento familiar dos mesmos.

Nestas condições, solicitamos que esta propositura seja apreciada e votada em regime de urgência por essa Egrégia Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Aproveitamos esta oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Álvaro Prizão Januário
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
Mário Gonçalves Gamero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP

6

Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (0144) 52-1611 - Fax (0144) 52-1040 - Cep 17580-000 - Pompéia - SP

Projeto de Lei nº 24/94.

Concede remissão parcial sobre Contribuição de Melhoria a diversos contribuintes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedida remissão parcial da Contribuição de Melhoria sobre pavimentação aos contribuintes que tiverem seus imóveis nas seguintes vias públicas do Núcleo Florentino Favoretto:

a) - Avenida Reinaldo Bonacasata;

b) - Rua Dilo Antonio Cavalari;

c) - Rua Sebastião M. Coelho;

d) - Rua André Menini.

Parágrafo único - A remissão que trata o presente artigo será concedida a partir da 2ª parcela, tornando-se obrigatório o pagamento da 1ª parcela do crédito tributário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 11 de abril de 1994.

Álvaro Prizão Januário
- Prefeito Municipal

4

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.o 17.674/94 **Parecer DO**

Projeto de LEI nº 24/94

Assunto: CONCEDE REMISSÃO PARCIAL SOBRE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A DIVERSOS CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A remissão extinguindo o crédito tributário dos contribuintes a que se refere o presente Projeto de Lei encontra amparo no artigo 194, IV, do Código Tributário do Município, tratando-se, portanto, de Projeto de Lei legal e constitucional.

É o nosso parecer.

sala das Comissões, em 19 de abril de 1994.

Carlos Loncarovich

Massao Hayashi

Valdir Cervelin

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Processo n.o 17.674/94 **Parecer n o**

Projeto de Lei nº 24/94

Assunto: Concede remissão parcial sobre Contribuição de Melhoria a diversos contribuintes e dá outras providencias.

P A R E C E R

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pela douta Comissão de Justiça e Redação que decidiu sobre a sua legalidade.

Quanto ao mérito nada a opor, pois visa beneficiar os segmentos de baixa renda, não ocasionando nenhum prejuízo ao Município, pois o Governo do Estado repassou verba suficiente ao Executivo / para a pavimentação das vias públicas constantes do presente Projeto de Lei.

Porém, para melhor entendimento e aplicabilidade da remissão ora proposta pelo Executivo, decidimos pela apresentação de um Substitutivo e que melhor atenda ao disposto no artigo 172 do Código Tributário Nascional e da Lei nº 1175/83.

Pela aprovação do Substitutito.

Sala das Comissões,
Em 28 de abril de 1994

ODAIR APARECIDO ROQUE BOTTER
Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24/94

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a conceder remissão parcial sobre a Contribuição de Melhoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a comceder remissão parcial da Contribuição de Melhoria lançada sobre pavimentação aos contribuintes proprietários de imóveis localizados na Avenida Reinaldo Bonacasata, Rua Dilo Antonio Cavalari, Rua Sebastião Martins Coelho e Rua André Menini.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,
Em 28 de abril de 1994

ODAIR APARECIDO ROQUE BOTTER
Relator e Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento.

De acordo